



## EDITAL DE MATRÍCULA Nº 123/2016

**O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB**, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual n.º 13.466, de 22/12/2015,

RESOLVE:

**Art. 1º - CONVOCAR** os alunos ativos dos Cursos de Graduação da UESB, dos Campi de Vitória da Conquista, Jequié e Itapetinga, a efetuarem Proposta e Confirmação de matrícula *Online* através do endereço eletrônico [www.uesb.br](http://www.uesb.br) (Sagres Portal – <http://sagres.uesb.br>) nos períodos de **21 a 23 de setembro e 27 e 28 do mesmo mês de 2016**, respectivamente, para o **Segundo Período Letivo de 2016**.

**Art. 2º** - Para a validade da matrícula, o aluno deverá estar em situação regular com a Biblioteca desta Instituição.

**Art. 3º** - O aluno deverá fazer a conferência *online* de sua matrícula no período de **27 e 28 de setembro de 2016**, acessando um dos endereços eletrônicos citados no artigo 1º deste edital.

§ 1º - O aluno deverá, se for o caso, fazer o ajuste de sua matrícula no período de **29 e 30 de setembro e 03 a 05 de outubro de 2016**, presencialmente, no Colegiado do Curso respectivo, atentando-se para a programação e horários de atendimento de cada Colegiado, bem como, às normatizações vigentes.

§ 2º - Aluno com situação atípica de matrícula (processos acadêmicos, cursar disciplinas em outro Curso ou horário e outros), deverá comparecer ao Colegiado do seu Curso e à Secretaria de Cursos do Campus respectivo nos dias **04 e 05 de outubro de 2016, das 14h às 17h 30 min**, a fim de que sua matrícula seja ajustada ou finalizada, se for o caso.

**Art. 4º** – Matrículas referentes às disciplinas do Núcleo de Assistência Jurídica, deverão ser realizadas no período de **29 e 30 de setembro e 03 a 05 de outubro de 2016**, via Núcleo de Direito da UESB, em conjunto com Colegiado, os quais encaminharão relação nominal à Secretaria Geral de Cursos.

**Art. 5º**- Matrículas referentes às disciplinas da Área de Educação Física, deverão ser efetivadas nos dias **29 e 30 de setembro de 2016**, no Colegiado do respectivo curso do aluno.

**Art. 6º** - O aluno deverá imprimir o Comprovante de Matrícula através do Sagres Portal – <http://sagres.uesb.br> - ou através do endereço eletrônico [www.uesb.br](http://www.uesb.br), após Confirmação, Conferência e, se for o caso, após o Ajuste de Matrícula, e apresentá-lo ao Colegiado e à Secretaria de Matrícula da UESB do Campus respectivo, **no período de 27 de setembro a 05 de outubro de**



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA**  
**CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA**  
Recredenciada pelo Decreto Estadual n.º 16.825 de 04/07/2016.  
Fone: (77) 3424-8661



**2016**, para a obtenção da assinatura, atentando-se para os horários de atendimento e dias úteis.

**Art. 7º** - O presente Edital é regido pela Resolução de Matrícula do CONSEPE 60/2009.

**GABINETE DA REITORIA, Vitória da Conquista, 09 de setembro de 2016**

**PAULO ROBERTO PINTO SANTOS**  
**REITOR**